



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Romélia

EMENTA: Recredencia ao Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Romélia, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU N° 11703883-0 | **PARECER N° 0072/2012** | **APROVADO EM: 23.01.2012**

I – RELATÓRIO

Rocilda de Castro Mota Jerônimo, diretora do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Romélia, instituição sediada na rua 15 de Novembro, CEP: 61600-000, no município de Caucaia, Censo 23063491, mediante o processo nº 11703883-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a autorização do funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III – VOTO DO RELATOR

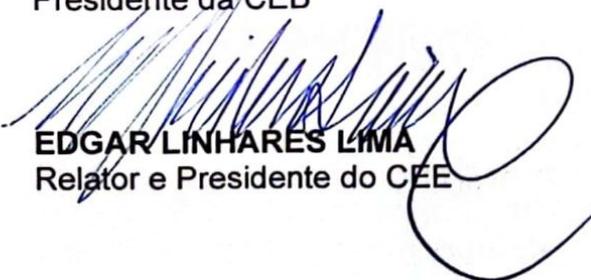
Diante do exposto, considerando a Informação nº 259/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Romélia, em Caucaia, e à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE